

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2018

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 64

Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: • 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 339032; fonte 0900; da Ação de Aquisição e Distribuição Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de maio de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP.**

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 106/2018 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre as CONTRATANTES e a empresa QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 347/2016.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUEBEC COMERCIAL LTDA EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E DESBRIDAMENTO DE LESÕES, COMPOSTO POR 0,1% DE BETAÍNA (AGENTE SURFAC-TANTE), 0,1% DE POLIHEXANIDA (AGENTE CONSERVANTE), ÁGUA PURIFICADA E GLICEROL. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, FRASCO COM NO MÍNIMO 350 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MS: 80175820010. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	PIELSANA	UNID	2.250	88,00	198.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS)						

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P110994/2018 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 - SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, CNPJ/MF N.º 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2017 – SMS/FLBM fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P110994/2018. Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017 – SMS/ISGH, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO e autorizado pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, tem por objeto, em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo acima epigrafado, que in promover alterações nas especificações técnicas dos serviços no que tange aos seguintes itens referentes a Unidades de Atenção Especializada: 1.1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Ampliação dos Serviços da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Pronto Atendimento à Saúde – UAPS e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; 1.2. SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – Ampliação dos Serviços de Apoio e Diagnóstico terapêutico nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS. 1.3. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE/SISTEMA DE GESTÃO - Expansão ao Sistema de Gestão utilizado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada; Parágrafo único. As alterações das especificações técnicas dos serviços de que trata a presente Cláusula e que é o objeto do presente termos aditivo, guardará obediência ao detalhamento constante especificado no Anexo I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de transcrição. Do Prazo: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2018, data final da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH. Do valor: Em decorrência das alterações realizadas por força do presente termo aditivo e de que trata a Cláusula Primeira acima, o valor contratual será acrescido no percentual de 1,813142875%, que corresponde ao valor de R\$ 1.900.308,56 (um milhão, novecentos mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), para R\$ 106.707.744,66 (cento e seis milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Parágrafo Primeiro. A quantia referente à parcela de investimento corresponde ao quantum de R\$ 188.470,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). Parágrafo Segundo. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do Anexo III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH. Parágrafo Terceiro. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos I e II constantes do presente termo, independente de sua transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2017-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo. Data da assinatura: Fortaleza, 02 de maio de 2018. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** **